

### 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR STJD - LNB

**REF :- PROCESSO 50/2.011**

Brasília X C R Flamengo, realizado em Brasília, DF.

Jogo ocorrido em 23 de fevereiro de 2.011.

Tendo em vista requerimento da MD Procuradoria do STJD / Basquete, nos termos do artigo 78 do CBJD, pelo arquivamento, oferecido nos autos e protocolizado em 18 de março de 2.011, a 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar através de s/ presidência — obedecido o que instituído no mesmo Codex em igual artigo, entendendo, tal qual manifestado pela E. Procuradoria, ter sido de ocorrência de irrelevante significado, obedecido que foi, pelo representado, o regulamento do Novo Basquete Brasil 2.010/2.011, tudo consoante explanação constantes dos autos, elaborada pelo Gerente Executivo da Liga Nacional de Basquete.

Cabível, desta forma, a regular extinção — **defere** o que requerido, determinando sejam os presentes autos extintos, providenciando posteriormente a secretaria o competente arquivamento.

Publique-se conforme rotina em edital e site da Liga Nacional de Basquete.

Junte-se a presente decisão aos autos, após cópia devidamente escaneada.

Intime-se os interessados conforme rotina, via e-mail.

São Paulo, 31 de março de 2.011.



José Luiz Lana Mattos  
Auditor Presidente em exercício  
3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar STJD – LNB.